

**PRESIDÊNCIA****GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS - GOVERNANÇA****DESPACHO**

Processo nº 48007.000260/2026-99

Destinatário: OUVIDORIA

Prezado Senhor Ouvidor,

Em atendimento ao Ofício nº 271 (SEI nº 2978838), referente à Manifestação LAI nº 48007.000260/2026-99 (SEI nº 2978834), esta Governança apresenta, no âmbito de suas competências, as informações solicitadas.

1. Estatuto/Regimento: Conselho de Administração e Conselho Fiscal são remunerados? Informar o valor vigente, cláusula correspondente e a última AGO/Regimento Interno (PDF ou link).

Resposta:

Sim. Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário recebem remuneração, conforme previsto na legislação aplicável às empresas estatais federais e aprovado pela Assembleia Geral.

As informações relativas à composição e à remuneração dos Conselheiros e dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário encontram-se publicadas na Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2026 (ano-base 2025), item 3.3.1 – Composição e Remuneração dos Conselheiros e COAUD, página 45.

As informações podem ser consultadas nos seguintes endereços eletrônicos: Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2026: <https://www.sgb.gov.br/documents/d/guest/carta2026-pdf> e nas Atas das Assembleias Gerais: <https://www.sgb.gov.br/atas-da-assembleia-geral>.

2. Relação dos titulares e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal (2017–2026): datas de posse e término dos mandatos, atas, publicações no Diário Oficial da União e valor por competência, preferencialmente em formato CSV.

Resposta:

As informações relativas à composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal encontram-se disponibilizadas no Portal Institucional do Serviço Geológico do Brasil. A consulta pode ser realizada nos seguintes links:

Conselho de Administração: <https://www.sgb.gov.br/conselho-de-administracao>

Conselho Fiscal: <https://www.sgb.gov.br/conselho-fiscal>

As respectivas atas de eleição, posse e demais deliberações da Assembleia Geral encontram-se disponíveis em: <https://www.sgb.gov.br/atas-da-assembleia-geral>.

3. Mandatos superiores a dois anos ou reconduções: lista, fundamento legal e respectivas atas (Lei nº 13.303/2016, art. 13, e Decreto nº 8.945/2016, art. 24).

Resposta:

Os mandatos e eventuais reconduções dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal constam das respectivas Atas das Assembleias Gerais, disponíveis para consulta pública no Portal Institucional.

As informações podem ser acessadas em: <https://www.sgb.gov.br/atas-da-assembleia-geral>

4. Procedimento quando conselheiro ocupa outro Conselho de Administração ou Conselho Fiscal: declaração e comunicação ao controlador ou ao ente controlador; quantidade agregada de casos (2020–2025).

Resposta:

No âmbito da CPRM/SGB, a verificação quanto à acumulação de participação em Conselhos por agentes públicos federais é realizada mediante os controles existentes no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE de competência do DERHU, observadas as disposições legais aplicáveis.

5. Jetons ou honorários pagos a agentes públicos federais: reconciliação agregada com o Portal da Transparência.

Resposta:

As informações referentes à remuneração dos administradores encontram-se disponíveis para consulta pública no Portal da Transparência do Serviço Geológico do Brasil, no endereço: https://sistemas.sgb.gov.br/informacao_publica/lista_acesso_info.php

6. Atas ou registros contendo a origem da indicação (Controlador, Ministério Supervisor ou União).

Resposta:

As atas do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração encontram-se publicadas no Portal Institucional do Serviço Geológico do Brasil e registram as deliberações relativas ao processo de indicação e análise de elegibilidade dos administradores.

O acesso pode ser realizado pelo endereço: <https://www.sgb.gov.br/atas-de-reuniao-comite-de-pessoas>

7. Ouvidoria ou canal de transparência: quantidade e tipologia agregadas das manifestações relacionadas aos Conselhos (2020–2025).

Resposta:

A presente solicitação versa sobre informações de competência da Ouvidoria, unidade responsável pela gestão das manifestações recebidas por meio dos canais oficiais de atendimento ao cidadão.

Por fim, esta Governança informa que permanece à disposição para prestar esclarecimentos complementares relacionados às matérias de sua competência.

Atenciosamente,

Saulo Daniel Monteiro Anacleto

Titular da Governança



Documento assinado eletronicamente por **SAULO DANIEL MONTEIRO ANACLETO, Chefe da Governança**, em 24/07/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2998656** e o código CRC **80CE2E19**.